



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000  
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

## LEI Nº 193/99 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2.000.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belmiro Braga em R\$ 2.577.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais) para o exercício financeiro de 2.000, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º A Receita total do Município de Belmiro Braga é estimada com a seguinte discriminação:

### A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	74.000,00	
Receita Patrimonial	4.000,00	
Receita Industrial	5.000,00	
Receita de Serviços	35.000,00	
Transferências Correntes	2.100.000,00	
Outras Receitas Correntes	84.000,00	2.302.000,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	4.000,00	
Transferências de Capital	270.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	275.000,00

#### TOTAL DA RECEITA ESTIMADA

2.577.000,00

### B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

#### RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	85.000,00	
Receita Patrimonial	55.000,00	
Transferências de Correntes	5.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.000,00	150.000,00

#### TOTAL DA RECEITA ESTIMADA

2.727.000,00

Art. 3º A Despesa total do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

### a) DESPESAS POR ÓRGÃOS:



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000  
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

## 02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete e Secretaria	175.000,00	
02.02 - Serviço de Finanças e Contabilidade	130.000,00	
02.03 - Serviço de Educação	912.800,00	
02.04 - Serviço de Habit. Obras e Urbanismo	227.000,00	
02.05 - Serviço de Saúde e Saneamento	439.000,00	
02.06 - Serviço de Assistência e Previdência	155.700,00	
02.07 - Serviço de Estradas e Rodagem	240.000,00	
02.08 - Serviço de Agropecuária	56.500,00	2.336.000,00

**TOTAL DA DESPESA FIXADA** 2.577.000,00

## B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

### 01 - FUNDO PREV. SERV. BELMIRO BRAGA

01.01 - Fundo Prev. Serv. Belmiro Braga	150.000,00	150.000,00
---	------------	------------

**TOTAL DA DESPESA FIXADA** 2.727.000,00

## b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

### A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 - LEGISLATIVA	241.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	320.000,00	
04 - AGRICULTURA	56.500,00	
05 - COMUNICAÇÕES	22.500,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	895.300,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	161.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	444.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	155.700,00	
16 - TRANSPORTE	281.000,00	2.577.000,00

**TOTAL DA DESPESA FIXADA** 2.577.000,00

### B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	80.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	70.000,00	150.000,00

**TOTAL DA DESPESA FIXADA** 150.000,00

## c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

### A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000  
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos	436.000,00	
4.3.0.0 - Transferências de Capital	<u>32.000,00</u>	468.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>		<b>2.577.000,00</b>

## B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	40.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	<u>70.000,00</u>	110.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos	<u>40.000,00</u>	40.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>		<b>2.727.000,00</b>

Art. 4º É o Prefeito Municipal autorizado a:

I - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000 revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 15 de dezembro de 1999.

*William de Souza*  
**William de Souza**  
Prefeito Municipal

Afixado nesta data  
em 15 / 12 / 99

*Vicente de Paulo Oliveira*  
**Vicente de Paulo Oliveira**  
Chefe do Gabinete do Prefeito